

Atos do Diretor Geral do DETRAN/PR

PORTARIA N. º 012/2003 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR., usando de suas competências na forma da lei e;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Art. 22, incisos I, IV e V, da Lei n. º 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO os dispostos na Resolução n. º 124/01-CONTRAN de 14 de Fevereiro de 2001, especificando normas relativas à inclusão e baixa eletrônica de gravames de alienação fiduciária de veículos;

RESOLVE:

1. Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 543/02DG., tornando obrigatório o uso de sistema informatizado para as ações de inclusão e baixa de gravames tanto para veículo constante do cadastro no âmbito do Estado do Paraná bem como os oriundo de outros Estados da Federação.

2. Está Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2004.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE e CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/PR, em 25 de Novembro de 2003.

Marcelo Beltrão de Almeida,
Diretor Geral.